



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Número: 23/2020  
Data: 20/02/2020

**Feira de Sant'ago 2020**

**EDITAL**

A Câmara Municipal de Setúbal, no exercício das suas atribuições e em harmonia com o Regulamento da Feira de Sant'ago do Município de Setúbal, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Setúbal em 24 de junho de 2016, torna público que a Feira de Sant'ago 2020 terá lugar nesta cidade, no Parque Sant'ago, entre os dias 25 de julho e 9 de agosto, inclusive.

Todos os concorrentes e agentes com participação ou atividade no certame ficam subordinados às condições expressas no presente Edital, complementarmente ao Regulamento da Feira de Sant'ago do Município de Setúbal (Regulamento).

**1. Horário de funcionamento**

1.1. A Feira de Sant'ago terá o seguinte horário de funcionamento:

- a) De segunda-feira a quinta-feira: das 18 às 01 horas;
- b) Sexta-feira: das 18 às 02 horas;
- c) Sábado: das 16 às 02 horas;
- d) Domingo: das 16 às 01 horas.

**2. Inscrições**

2.1. O período de inscrições para participação na Feira decorre de 2 a 31 de março.

2.2. Os pedidos de inscrição devem ser entregues no Secretariado da Feira, no Ninho de Novas Iniciativas Empresariais de Setúbal, edifício do Mercado do Livramento, na Avenida Luísa Todí.

2.3. Passa a exigir-se fotocópia simples da documentação específica para recintos itinerantes, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que estabelece medidas de modernização administrativa, segundo o qual para a instrução de procedimentos administrativos é suficiente a cópia simples, em suporte digital ou de papel, de documento autêntico ou autenticado.

2.4. A Comissão Organizadora da Feira poderá alterar o número de lugares definido para os diversos setores, se o número de pedidos de inscrição o justificar e a planta de ordenamento da Feira o permitir.

2.5. O Presidente da Câmara Municipal poderá deliberar isenções e reduções no pagamento de taxas, no setor de expositores, a instituições cuja natureza e atividade o justifiquem.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Número: 23/2020

Data: 20/02/2020

3. Setores de atividades e número de lugares

3.1. Os setores de atividades, discriminação dos mesmos e número de lugares disponíveis são:

Sector	Atividade	Características	Nº de Lugares	Medidas
A-1	Bares	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda de todo o tipo de produtos alimentares e bebidas	3	10X3
A-2	Pão c/ Chouriço	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de pão com chouriço e bebidas	5	12X3
A-4	Cachorros / Hambúrgueres / Similares	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Cachorros Quentes, Hambúrgueres ou similares e Bebidas	6	8x3
A-5	Restaurantes	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Refeições Quentes	1	30x10
A-7	Doces Regionais	Equipamentos com estrutura própria para a comercialização de Doçaria Regional	2	6x3
A-8	Guloseimas	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda mista de Pipocas, Algodão Doce e Gelados	2	6x3
A-9	Pipocas / Algodão Doce	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Pipocas e Algodão Doce	7	4x3
A-10	Gelados	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Gelados	1	4x3
A-11	Farturas, Crepes e Waffles	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda de Farturas, Crepes, Waffles e Bebidas	9	10x3
A-12	Crepes, Waffles, Bolachas e Argolas Americanas	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda de Crepes, Waffles, Bolachas, Argolas Americanas e Bebidas	3	10x3
A-13	Tasquinhas	Estrutura da organização para a comercialização de Produtos Alimentares Regionais	3	6x3
A-14	Tasquinhas	Equipamentos com estrutura própria para a comercialização de Produtos Alimentares Regionais	5	----
A-15	Bebidas Mistas	Estrutura da organização para a comercialização exclusiva de Bebidas Alcoólicas ou não Alcoólicas	6	3x3
A-16	Bebidas Mistas	Equipamentos com estrutura própria para a comercialização de Bebidas Alcoólicas ou não Alcoólicas		3x3 >3x3



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Número: 23/2020  
Data: 20/02/2020

A-17	Bebidas Tradicionais (moscatel / ginjinha)	Estrutura da organização para a comercialização de Bebidas Regionais	4	3x3
A-18	Bebidas Tradicionais (moscatel / ginjinha)	Equipamentos com estrutura própria para a comercialização de Bebidas Regionais		
A-19	Tabaco	Estrutura da organização para comercialização exclusiva de Tabaco	1	3x3

Sector	Descriminação	Nº de Lugares	Medidas
B-1	Equipamentos com estrutura própria para Gravação de Camisolas	1	8x3
B-2	Equipamentos com estrutura própria para comercialização de Cd's	1	6x3
C-1	Tiro ao Alvo/Pavilhões Desportivos/Simuladores e Tômbolas	5 Tômbolas 1 Simulador	14x5
D-1	Balões	5	2x2
E-1	Matraquilhos/Jogos Elétricos	1	16x5
F-1	Área Institucional em stand - Atividades Económicas/Instituições	50	3x3 6x3 9x3 12x3
F-2	Instituições Sem Fins Lucrativos, Movimento Associativo		30
F-4	Estrutura da organização para comercialização de cobres, louça, cutelaria, etc.	70	3x3
F-5	Estrutura Própria para comercialização de cobres, louça, cutelaria, etc.	2	----
G-1	Pista Automóvel Adulto	1	55x15
G-2	Divertimento Adulto de plataforma circular composto por braços verticais, utilizando pistons, ar comprimido e pneumáticos	1	10m Raio
G-3	Divertimento Adulto com laterais	3	De acordo com a planta
G-4.1	Carrossel Familiar de plataforma circular	1	10m Raio
G-4.2	Divertimento Familiar lateral com trilhos	1	30x15
G-6	Pista Infantil de carril	1	20x15
G-7	Pista Infantil de choque	2	20x15
G-8	Divertimento Infantil de plataforma circular composto por braços verticais, utilizando pistons, ar comprimido e pneumáticos	1	5m Raio
G-9.1	Divertimento Infantil com plataforma circular	2	----
G-9.2	Divertimento Infantil com laterais	1	----
G-10	Insufláveis	2	----
G-11	Pavilhões Temáticos	2	20x10



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Número: 23/2020  
Data: 20/02/2020

#### 4. Apresentação das propostas

4.1. O período de apresentação de propostas pelos concorrentes cujos pedidos de inscrição foram admitidos decorre de 15 a 30 de abril.

4.2. As propostas serão entregues no Secretariado da Feira, no Ninho de Novas Iniciativas Empresariais de Setúbal, edifício do Mercado do Livramento na Avenida Luísa Todi, nos termos do Regulamento.

#### 5. Abertura das propostas e atribuição dos lugares

5.1. As propostas que deem entrada no prazo estipulado serão abertas, por setor de atividade, em sessão reservada aos interessados, perante o júri de apreciação das propostas.

5.2. Na sessão só poderá estar presente uma pessoa por cada proposta, a qual será o feirante concorrente ou um seu representante, munido de credencial para o efeito.

5.3. O concurso de abertura das propostas e atribuição dos lugares terá lugar no dia 7 de maio, nos horários abaixo discriminados, no auditório do edifício do Mercado do Livramento, na Avenida Luísa Todi.

Setor de atividade	Hora
A - 1 a A - 8	10h00
A - 9 a A - 19	11h00
B - 1; B - 2; C - 1; D - 1; E - 1; F - 1 a F - 5	12h00
G - 1 a G - 4.2	15h00
G - 6 a G - 11	16h30

5.4. O processo de validação das propostas está sempre sujeito às dimensões dos equipamentos apresentados e à ausência de constrangimentos dos mesmos na planta de ordenamento do recinto.

#### 6. Pagamento de taxas

6.1. As taxas referentes à participação na Feira são obrigatória e integralmente pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da afixação de Edital com a lista dos lugares a adjudicar, com o valor e a identificação do concorrente efetivo, sob pena de caducidade da adjudicação e consequente perda do lugar atribuído.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

Número: 23/2020

Data: 20/02/2020

#### 7. Montagens e instalação dos equipamentos

- 7.1. De acordo com o previsto na lei, a Comissão organizadora informa que o exercício de algumas atividades pelos operadores económicos presentes na Feira, obriga à comprovação do licenciamento através do documento "Mera Comunicação Prévia", a realizar no Balcão do Empreendedor. A ausência deste documento em sectores cuja atividade não requer registo de atividade aberta, pode resultar em coimas em caso de inspeção das autoridades competentes.
- 7.2. O acesso ao recinto da Feira, para montagens e instalação dos equipamentos, far-se-á a partir do dia 20 de julho, no horário entre as 9.00h e as 18.00h.
- 7.3. A instalação dos equipamentos tem de estar concluída no dia 23 de julho, para a realização de vistorias.
- 7.4. A limpeza geral do recinto da Feira realiza-se no dia anterior ao da abertura.

#### 8. Horário de Cargas e Descargas

- 8.1. A entrada de veículos para cargas e descargas, durante o período da Feira, apenas pode ocorrer no horário seguinte:
- a) De segunda a sexta-feira: entre as 8 e as 17 horas;
  - b) Sábado e domingo: entre as 8 e as 15 horas.

#### 9. Parque de Apoio a Feirantes

- 9.1. Os feirantes que pretendam ocupar o Parque de Apoio a Feirantes deverão manifestar essa vontade, por escrito, no ato de contratualização.

#### 10. Prazo de desmontagem

- 10.1. Os expositores que participam em *stand* contratualizado com a Câmara Municipal devem desocupar os respetivos equipamentos, retirando todos os seus bens, até às 18 horas do dia seguinte ao do encerramento da Feira.
- 10.2. Os lugares dos restantes setores de atividade devem ser desocupados e os bens da responsabilidade dos participantes levantados e removidos do recinto da Feira no prazo improrrogável de três dias seguidos após o seu termo.
- 10.3. Após o prazo indicado no número anterior, a Comissão Organizadora retirará do recinto todos os bens, pelos quais não assumirá qualquer responsabilidade, e imputará ao participante da Feira os custos inerentes.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

---

Número: 23/2020

Data: 20/02/2020

**11. Informação complementar**

11.1. Para informação mais detalhada sobre a edição de 2020 da Feira de Sant'ago, os interessados poderão contactar o Secretariado da Feira, através do número 910 587 107 ou do email [feira.santiago@mun-setubal.pt](mailto:feira.santiago@mun-setubal.pt).

Também podem consultar informações em:

[facebook.com/feiradesantiagooficial](https://facebook.com/feiradesantiagooficial);

[www.instagram.com/feira.santiago](https://www.instagram.com/feira.santiago);

<http://www.feiradesantiago.pt>;

<http://www.mun-setubal.pt> .

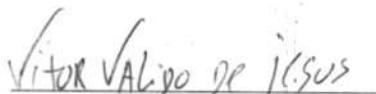
## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Vitor Manuel Rodrigues Valido de Jesus, Assistente Operacional da Secção de Gestão Documental da Câmara Municipal de Setúbal, certifica que nesta data procedeu à afixação do Edital retro no átrio do Paços do Concelho e nos lugares públicos do costume.

Por ser verdade, passei a presente certidão que dato e assino.

Paços do Concelho de Setúbal, 20 de fevereiro de 2020

O Assistente Operacional

  
Vitor Valido de Jesus